



**RELATÓRIO GERENCIAL DE AUDITORIA**  
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA  
EXERCÍCIO 2021

3 de setembro de 2021



PODER EXECUTIVO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC  
**AUDITORIA INTERNA**

***RELATÓRIO GERENCIAL DE AUDITORIA Nº 001/2021***

Unidade Examinada: Departamentos de Ensino

Ordem de Serviço: 001/2021

**Missão da Audin**

Adicionar valor e melhorar as operações do IFSC, auxiliando-o a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, em benefício da sociedade.

## **QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?**

Foi realizada ação de auditoria para avaliação dos controles internos relacionados às Atividades Não Presenciais em decorrência da pandemia de COVID-19.

O objetivo principal da ação foi avaliar as Atividades Não Presenciais decorrente da pandemia de Covid-19 e identificar os aspectos que necessitam ser aperfeiçoados.

A abordagem adotada pela Audin objetivou responder, dentre outras questões secundárias, as seguintes questões de Auditoria:

- Os docentes planejaram o cumprimento total da carga horária das unidades curriculares prevista no PPC do curso e em conformidade com as normas vigentes?
- As atividades não presenciais – ANP's tem amparo normativo para ser adotada no IFSC?

## **POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?**

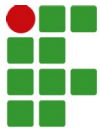
A escolha dos temas a serem auditados é realizada durante a construção do Planejamento Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT, onde é estabelecida uma relação de temas auditáveis que são avaliados por meio da matriz de risco. Tal avaliação tem por base critérios considerados importantes para a auditoria, tais como: relevância, materialidade, criticidade e oportunidade.

O tema “Atividades Não Presenciais” foi escolhido em virtude dos Riscos inerentes aos processos, que foram pontuados no PAINT/2021 considerando os seguintes fatores: a relevância do processo na atividade finalística e a oportunidade, uma vez que a realização da ação de auditoria em um outro momento prejudicaria a efetiva avaliação do tema.

## **QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?**

Os trabalhos de auditoria revelaram que os Câmpus vêm trabalhando para assegurar a manutenção e qualidade das atividades de ensino, mas, precisam avançar em termos de cadastramento dos conteúdos das aulas na plataforma oficial. Isso porque os trabalhos de auditoria evidenciaram que os conteúdos de aula não são integralmente cadastrados no SIGAA o que impossibilita o controle e supervisão das atividades.

## **SUMÁRIO**



1. INTRODUÇÃO.....	5
2. RESULTADOS DOS EXAMES.....	7
3. RECOMENDAÇÕES.....	10
4. CONCLUSÃO.....	11

## 1. INTRODUÇÃO

A pandemia de COVID-19 afetou os sistemas educacionais em todo o mundo, levando ao fechamento generalizado de escolas, universidades e faculdades.

Neste cenário mundial da Educação, no dia 17 de março de 2020, por meio da Portaria nº 343, o Ministério da Educação (MEC) se manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, para instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino. Posteriormente, tal Portaria recebeu ajustes e acréscimos por meio das Portarias nos 345, de 19 de março de 2020, e 356, de 20 de março de 2020.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) veio a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.

E, finalmente, em 3 de abril de 2020, o MEC publicou a Portaria nº 376 que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19. Em caráter excepcional, a Portaria autoriza as instituições integrantes do sistema federal de ensino quanto aos cursos de educação profissional técnica de nível médio em andamento, a suspender as aulas presenciais ou substituí-las por atividades não presenciais por até 60 dias, prorrogáveis a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital.

O IFSC, por sua vez, conforme decisão do Conselho Superior, cada câmpus pôde decidir a situação de seu calendário acadêmico e o grau de aplicação de ANP, podendo variar de curso para curso e de unidade curricular para unidade curricular. A Resolução nº 41/2020 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFSC estabeleceu as orientações para a realização de atividades não presenciais (ANPs) e o atendimento da carga horária letiva, em função da pandemia de Covid-19.

Nesse contexto, e ciente que o IFSC deve continuar cumprindo sua missão institucional promovendo o ensino de qualidade, mesmo em condições atípicas decorrente da realização apressada de atividades não presenciais, a Audin do IFSC realizou esta ação de

auditoria que originou-se a partir da aplicação de matriz de riscos que compôs o PAINTE/2021, tendo como principais fatores que elevaram o grau de risco: a relevância do processo nas atividades finalística do IFSC e a oportunidade, considerando que a realização da ação de auditoria em um outro momento prejudicaria a efetiva avaliação do tema.

O objetivo principal da ação foi avaliar as Atividades Não Presenciais decorrente da pandemia de Covid-19 e identificar os aspectos que necessitam ser aperfeiçoados. A abordagem adotada pela Audin objetivou responder, dentre outras questões secundárias, as seguintes questões de Auditoria:

- Os docentes planejaram o cumprimento total da carga horária das unidades curriculares prevista no PPC do curso e em conformidade com as normas vigentes?
- As atividades não presenciais – ANP's tem amparo normativo para ser adotada no IFSC?

Para alcançar o objetivo proposto nesta ação, a Audin utilizou as informações disponibilizadas pelos câmpus e os dados cadastrados no sistema SIGAA.

A coleta e análise de dados foram realizadas em amostra aleatória em 10 unidades curriculares em cada curso ofertado pelos Câmpus Chapecó, São Carlos, São Miguel do Oeste, São Lourenço do Oeste e Xanxerê, na modalidade integrado, subsequente, concomitante e graduação que foram ofertadas no semestre 2020/2 e que estão cumprindo a carga horária das ANP durante o período de restrições sanitárias e suspensão das aulas presenciais.

As análises se deram com base nas entrevistas, informações e documentos disponibilizados pelos gestores dos câmpus através de respostas às solicitações de auditoria, sendo que nenhuma restrição foram impostas ao trabalho.

## 2. RESULTADOS DOS EXAMES

Nas análises dos controles internos mantidos pelos Câmpus/ Reitoria na gestão de das Atividades Não Presenciais, observaram-se algumas inconsistências que passa-se a apresentar de forma geral para que a Reitoria, como responsável pela regulamentação do funcionamento de todos os Câmpus do IFSC, possa normatizar, criar procedimentos e padronizar os entendimentos de forma a mitigar as fragilidades encontradas. Também o presente relatório será encaminhado para todos os Câmpus da Instituição, para conhecimento das fragilidades encontradas e providências a serem tomadas.

Importante esclarecer que os trabalhos da auditoria interna são realizados por amostragem e estão sujeitos, dentre outros riscos, ao risco de auditoria que é a possibilidade de o auditor vir a emitir uma opinião tecnicamente inadequada sobre o processo, e ao risco de detecção, onde os procedimentos executados pelo auditor não detectam uma distorção potencialmente relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções.

Outrossim, as análises estão sempre limitadas ao conhecimento técnico da equipe da AUDIN sobre o assunto, sendo que as informações coletadas para embasar as análises são provenientes do *site* oficial do IFSC, dos sistemas informatizados utilizados pela Instituição, assim como das informações e documentos repassados pela gestão e/ou setores e servidores em resposta às solicitações de auditoria, além da utilização de técnicas da confirmação externa.

A abordagem adotada pela AUDIN objetivou responder às seguintes questões de auditoria, que passa-se a responder e propor recomendações estruturantes que visam fortalecer os controles no IFSC como um todo.

### **Questão 1: Os docentes planejaram o cumprimento total da carga horária das unidades curriculares prevista no PPC do curso e em conformidade com as normas vigentes?**

O planejamento e a execução de Atividades Não Presenciais – ANPs objetiva a continuação das atividades de ensino na Instituição durante uma situação excepcional,

mantendo um movimento constante de crescimento e aperfeiçoamento da qualidade de ensino prestado.

Sendo assim, a substituição das disciplinas presenciais por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação devem ser realizadas de forma que os alunos, docentes e gestores possam acompanhar e controlar tudo o que está sendo feito e se as ações realizadas estão conduzindo a Instituição para alcançar os resultados esperados para o ano letivo.

Nesse sentido, a resolução CEPE nº 41/2020 em seu artigo 5 disciplinou que o planejamento e registros das ANPs deverão ocorrer no SIGAA, por meio da organização e uso da Turma Virtual.

Embora alguns professores tenham optado por diversas formas de integração com os alunos, como grupos de WhatsApp, aulas síncronas ou assíncronas pelo google meet, entre outros, a orientação Institucional (Res. Cepe 41/2020, art. 5, § 2) é que as atividades sejam registradas no SIGAA que é a plataforma oficial utilizada para o registro/controlar acadêmico e a consequente tomada de decisões.

Diante disso, nossas análises revelaram que em pelo menos 84% dos casos, o planejamento e a execução das ANPs não vem sendo registradas integralmente na Turma Virtual do SIGAA.

Entretanto, pode-se inferir que parte da causa desse número elevado, decorre da ausência de clareza do conteúdo mínimo que precisa ser cadastrado na Turma virtual do SIGAA, isso porque, enquanto alguns docentes cadastraram todo o conteúdo da aula, com conteúdos, aulas gravadas, avaliações, outros se limitaram a cadastrar apenas o tópico de aula sem qualquer conteúdo anexado.

## **Questão 2: As atividades não presenciais – ANP's tem amparo normativo para ser adotada no IFSC?**

Nossas análises mostraram que nos câmpus da regional oeste, 99% das unidades curriculares, ofertadas no semestre 2020/2, foram realizadas durante o período de restrições sanitárias e suspensão das aulas presenciais, 1% irá repor a carga horária de forma presencial ao final do período de emergência e nenhuma UC irá compor a carga horária das ANP de



forma concomitante ao período de aulas presenciais, quando do retorno das atividades e com condições para a participação efetiva dos estudantes.

Importante esclarecer que os câmpus têm atuado com zelo e comprometimento com a missão institucional do IFSC em tempos de pandemia, isso porque, vem acompanhando e adotando as medidas de substituição de aulas para atendimento a carga horária das UC's de acordo com a legislação vigente e possui análise e controle dos estudantes que não conseguem acompanhar as TIC's em cada curso;

Contudo, o Conselho Nacional de educação orientou as Instituições de Ensino para garantir a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais, durante o tempo de confinamento, para fins de comprovação e autorização de composição de carga horária por meio das entidades competentes.

O IFSC, por sua vez, regulamentou que as ANP poderão ser computadas para o cumprimento da carga horária estabelecida nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) desde que realizadas com segurança, não acarretando prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem e sejam registradas no SIGAA por meio da organização e uso da Turma Virtual.

Nossas análises demonstraram que não é possível comprovar o cumprimento da carga horária em virtude, principalmente, pela ausência de cadastro integral das atividades no SIGAA. Das 240 unidades curriculares analisadas, encontramos raros casos em que o docente cadastrou a carga horária de cada tema programado no plano de ensino associado ao conteúdo de cada aula.

### 3. RECOMENDAÇÕES

#### **Recomendação 1**

Orientar os Câmpus sobre o conteúdo mínimo que deve ser cadastrado na Turma Virtual do SIGAA para fins de supervisão, controle e atendimento ao artigo 5 da resolução CEPE nº 41/2020.

#### **Como comprovar o atendimento:**

Apresentar normativos ou e-mails de orientação aos câmpus e docentes com o conteúdo mínimo que deve ser cadastrado no SIGAA.

**Prazo para atendimento:** 10 dias

## 4. CONCLUSÃO

A pandemia de covid-19 fez com que professores de todo o país trocassem os quadros e as carteiras escolares pelas telas e pelos aplicativos digitais. Passados mais de 1 ano da adoção de medidas de distanciamento social, eles foram obrigados a refazer todas as aulas, passar novos exercícios, escrever apostilas, gravar em vídeo os conteúdos das disciplinas, criar canais próprios em redes sociais, mudar avaliações, fazer busca ativa de alunos e se aproximar das famílias dos estudantes.

Dentre tantos desafios que esse novo método de ensino trouxe, destacamos as novas habilidades tecnológicas que os professores e estudantes tiveram que superar, a infraestrutura de acesso a internet, mas, principalmente, a manutenção da qualidade do ensino/aprendizagem que é uma marca registrada do IFSC.

Nesse contexto, a Audin realizou essa ação com o intuito de avaliar a gestão das Atividades Não Presenciais buscando identificar pontos que precisam ser aperfeiçoados.

Verificou-se, por meio do presente trabalho, que a Instituição precisa realizar ações corretivas para mitigar algumas fragilidades, as quais estão ocorrendo em demasia nos Câmpus. Isso porque os trabalhos de auditoria evidenciaram que, embora os Câmpus estejam realizando com dedicação as atividades pedagógicas não presenciais, os registros dessas atividades no sistema oficial da Instituição não vem sendo realizado de maneira satisfatória, causado possivelmente pela incompreensão da importância do registro nos sistemas institucionais pelos docentes, o que acarreta inicialmente, no descumprimento de uma obrigação legal, mas sobretudo, a falha de informações que garantem a qualidade do ensino e o devido registro acadêmico que serve de base para futuros planejamentos e tomadas de decisões.

Contudo, com algumas ações tanto dos Câmpus quanto da reitoria, essas fragilidades podem ser mitigadas, bastando o fortalecimento dos controles e o atendimento das recomendações da auditoria.

Sendo assim, não resta dúvida que o IFSC vem trabalhando para assegurar a manutenção e qualidade das atividades de ensino, mas, precisa avançar em termos de cadastramento dos conteúdos das aulas na plataforma oficial, diante disso, foram propostas

algumas recomendações com vista a garantir o controle e supervisão das ANPs e assim manter a excelência do ensino/aprendizagem do IFSC.

**João Clovis Schmitz**  
Auditor Reitoria

**Tamara Maria Bordin**  
Auditora Chefe